



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI Nº 1172 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1156 de 18 de setembro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1165 de 04 de dezembro de 2019, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
01 Prefeitura Municipal de Embaúba
01 10 Urbanismo
01 1003 Logradouros e Vias Públicas
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0019 Logradouros e Vias Públicas
15 451 0019 1047 0000 Obras e Instalações Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 02 - Valor – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, o excesso de arrecadação, conforme estabelece o inciso IV do parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1165 de 04 de dezembro de 2019 e inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 04 de março de 2020.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 04 de março de 2020.


Gilberto Ap. Ortega
Secretário